



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS INQUÉRITO

I. PROC.º DE INQUÉRITO. –Nº.027 – 2016717

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 26.04.2017, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado ao jogo “Casa Benfica de Viseu/ Sporting Clube de Lamego”, de 18.03.2017, a contar para a Taça da AF Viseu de Futsal | Seniores, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) ARQUIVAMENTO do processo de inquérito relacionado com o artigo 109º do R.D.;
- b) MULTA de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) ao Sporting Clube de Lamego, nos termos do artigo 104º do R.D., da alínea a) do artigo 17º e artigo 21º, todos do R.D.;
- c) CUSTAS, de 87.50 € (75.00 de instrução, 10.00 de imposto de justiça e 2.50 de expediente), nos termos do Artº.14º do Regimento do Conselho de Disciplina e do C.O. nº.162 de 25.11.86, a suportar pelo clube denunciante do artigo 109º.

O Conselho de Disciplina

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
 As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
 As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
 As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
 As) Drª. Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

